



**DECRETO Nº 35135**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Dispõe sobre o pagamento do Abono de Desempenho na forma que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o atingimento das metas fixadas no Acordo de Resultado depende, principalmente, do desempenho individual dos servidores, independentemente do regime jurídico dos mesmos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, através do Abono de Desempenho, o pagamento de que trata o Decreto nº 35.072, de 30 de janeiro de 2012, para os servidores celetistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que tenham contribuído para o atingimento das metas fixadas nos respectivos Acordos de Resultados.

Parágrafo único. Para esses servidores serão observadas subsidiariamente todas as demais regras dos Decretos nº 33.813, de 18 de maio de 2011, e nº 33.887, de 02 de junho 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012 - 447º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 17.02.2012